



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR.**

Aos trinta e um dias (31) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às vinte horas (20h00min), no prédio cedido, conforme o Decreto nº 1.703/2011 a Câmara de Vereadores, sob a Presidência do Vereador **RONIVAN FONTOURA BRAGA**, presentes os Vereadores: João Carlos Coelho Martins da bancada do PSDB, Reginaldo da Silva Vargas da bancada do PROGRESSISTAS, Gilnei Ovicki e Elisandro de Abreu Gama da Bancada do MDB; Iuri da Silva Soares, Rosileti Silva Vasconcelos, Arimar Nunes de Freitas e Moises Essi da Bancada do PDT. Assim reunidos, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão e colocou em discussão e votação a Ata da Sessão Anterior que foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**, passou para a leitura do **expediente recebido: OFÍCIO Nº 008/2022** – **GAB**: Ao cumprimentar Vossa Excelência muito cordialmente, sirvo-me, na qualidade de Chefe do Executivo Municipal de Amaral Ferrador, com fundamento no art.15,§§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 129 do Regimento Interno dessa Colenda Casa legislativa para convocar-lhes a realiza a sessão extraordinária legislativa, com o condão de examinar e aprovar os seguintes projetos de leis conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 001/2022**: Estabelece o índice de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) para a revisão geral anual e concede aumento real de 7% (sete por cento) aos servidores do poder executivo, aposentados, pensionistas e conselheiros tutelares, **PROJETO DE LEI Nº 002/2022**: Estabelece o índice de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) para a revisão geral anual dos agentes políticos, **PROJETO DE LEI Nº 003/2022**: Dispõe sobre a execução do programa primeira infância melhor (PIM), prevê contratação de pessoal, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 004/2022**: Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamentos de dívidas tributárias e não tributárias em atraso e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 005/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, visando a execução do programa de vigilância epidemiológica, por tempo determinado, para os cargos/funções de agente de vigilância e agente de campo à secretaria municipal de saúde. **PROJETO DE LEI Nº 006/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de enfermeiro (a), odontólogo (a), auxiliar de consultório dentário e técnico (a) em enfermagem à secretaria municipal de saúde, visando a execução do programa estratégia da família – ESF e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 007/2022**: Autoriza a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de educador ou cuidador à secretaria municipal de assistência social – casa de acolhimento institucional. **PROJETO DE LEI Nº 008/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado de agente comunitário de saúde à secretaria municipal de saúde. **PROJETO DE LEI Nº 009/2022**: Autoriza a contratação, por tempo determinado e de forma emergencial, de 01 (um) coordenador do CRAS – centro de referência de assistência social. **PROJETO DE LEI Nº 010/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de enfermeiro(a) e técnico(a) em enfermagem à secretaria municipal de saúde, em ações de enfrentamento à covid-19. **PROJETO DE LEI Nº 011/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de técnico(a) em enfermagem, fiscal sanitário, psicólogo(a), motorista, motorista de ambulância, servente, vigia e auxiliar administrativo à secretaria municipal de saúde. **PROJETO DE LEI Nº 012/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de psicólogo(a), servente e motorista à secretaria municipal de assistência social. **PROJETO DE LEI Nº 013/2022**: Autoriza a contratação, por tempo determinado e de forma emergencial, de 02 (dois) profissionais fisioterapeutas, para trabalhar por tempo determinado. **PROJETO DE LEI Nº 014/2022**: Autoriza a contratação, por tempo determinado e de forma emergencial, de 01 (um) profissional farmacêutico, para trabalhar por tempo determinado. **PROJETO DE LEI Nº 015/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de operador(a) de máquinas, operador(a) de trator agrícola e veterinário(a) à secretaria municipal de infraestrutura e agropecuária. **PROJETO DE LEI Nº 016/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para o cargo/função de auxiliar administrativo à secretaria municipal de meio ambiente. **PROJETO DE LEI Nº 017/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para o cargo/função de licenciador à secretaria municipal de meio ambiente. **PROJETO DE LEI Nº 018/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

cargos/funções de operário, motorista, pedreiro, auxiliar de pedreiro, eletricista, auxiliar administrativo, zelador de cemitério e calceteiro à secretaria municipal de obras, habitação e serviços urbanos. **PROJETO DE LEI Nº 019/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de motorista, operador de máquinas, operário e auxiliar administrativo à secretaria municipal de viação e transportes. **PROJETO DE LEI Nº 020/2022**: Autoriza a contratação de pessoal, de forma emergencial e de excepcional interesse público, por tempo determinado, para os cargos/funções de professor, monitor de escola, secretário de escola, servente e motorista à secretaria municipal de educação. **PROJETO DE LEI Nº 021/2022**: Abre crédito especial no valor de R\$ 369.321,00 (trezentos e sessenta e nove mil, trezentos vinte e um reais). **PROJETO DE LEI Nº 022/2022**: Altera dispositivos da lei 675, autoriza a criação de novos cargos para provimento efetivo e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 023/2022**: Altera a lei nº 1.820/2020, de 22 de dezembro de 2020 e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 024/2022**: Altera a lei nº 1.183/2009, de 17 de fevereiro de 2009, que alterou a lei 713/2002, de 30 de abril de 2002 e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 025/2022**: Dispõe sobre as sanções administrativas aplicáveis pelo descumprimento das medidas urgentes determinadas para contenção e enfrentamento da pandemia de CORONAVÍRUS (covid-19), no município de Amaral Ferrador. **PROJETO DE LEI Nº 026/2022**: Abre crédito especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). **PROJETO DE LEI Nº 027/2022**: Extingue e cria cargo em comissão no âmbito da administração direta do poder executivo do município de Amaral Ferrador, altera a lei 675, de 25 de setembro de 2001 e dá outras providências. **Ordem do dia**: Foram votados os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 003/2022**- DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM), PREVÊ CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **PROJETO DE LEI Nº 005/2022**- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE DE VIGILÂNCIA E AGENTE DE CAMPO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **APROVADO POR UNANIMIDADE.** **PROJETO DE LEI Nº 006/2022**- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE ENFERMEIRO (A), ODONTÓLOGO (A), AUXILIAR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 007/2022**- AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE EDUCADOR OU CUIDADOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE. EMENDA**

**SUPRESSIVA: AO PROJETO DE LEI Nº 008/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Redija-se assim o Artigo 1º: Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de (06) seis meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 02, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Carga horária 40h, Vencimento R\$ 1.055,33+ Abono R\$ 240,21. **APROVADA POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 008/2022** – AUTORIZA A

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**APROVADO COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº 009/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) COORDENADOR DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº**

**010/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE ENFERMEIRO(A) E TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. **APROVADO POR UNANIMIDADE. EMENDA SUPRESSIVA: AO PROJETO DE LEI Nº**

**011/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO, PSICÓLOGO(A), MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, SERVENTE, VIGIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 02, Cargo Técnico(a) em Enfermagem, carga horária 40h, vencimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

R\$1.328,06; Vagas 01, Cargo Fiscal Sanitário, Carga Horária 40h, Vencimento 1.128,12; Vagas 02, Cargo Psicólogo, Carga Horária 20 h, Vencimento R\$ 2.634,28; Vagas 02, Cargo Motorista de Ambulância, Carga horária 40h, Vencimento R\$ 1.139,97. **APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS. PROJETO DE LEI Nº 011/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, FISCAL SANITÁRIO, PSICÓLOGO(A), MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, SERVENTE, VIGIA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **APROVADO COM EMENDA POR UNANIMIDADE. EMENDA SUPRESSIVA: AO PROJETO DE LEI Nº 012/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PSICÓLOGO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Redija-se assim o Artigo 1º: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 02, Cargo Psicólogo, Carga horária 20h, Vencimento R\$ 2.634,28. **APROVADA POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 012/2022**: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PSICÓLOGO(A), SERVENTE E MOTORISTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **APROVADO COM EMENDA POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 013/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS, PARA TRABALHAR POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 014/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) PROFISSIONAL FARMACEUTICO, PARA TRABALHAR POR TEMPO DETERMINADO. **APROVADO POR UNANIMIDADE. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGO/FUNÇÕES DE VETERINÁRIO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA. Redija-se assim o Artigo 1º: Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 01, Cargo Veterinário, Carga



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

horária 40, Vencimento R\$ 4.182,97. **APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS**

**CONTRÁRIOS. PROJETO DE LEI Nº 015/2002:** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE VETERINÁRIO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº 016/2022:**

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS**

**FAVORÁVEIS. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2022** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE LICENCIADOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Redija-se assim o Artigo 1º: Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 03 (três) meses, renovável por igual período, uma vez, de 01 (um) LICENCIADOR AMBIENTAL, em regime de 40 horas semanais, para desempenhar as atribuições previstas no ANEXO I da presente lei.

**APROVADA POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 017/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O CARGO/FUNÇÃO DE LICENCIADOR À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022** -

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRECISTA E CALCETEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. Redija-se assim o Artigo 1º: Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 01, Cargo Pedreiro, Carga horária 40h, vencimento R\$ 1.203,88, Vagas 01, cargo Auxiliar de Pedreiro, carga horária 40h, vencimento R\$1.097,73; Vagas 01, Cargo eletricista, carga horária 40h, Vencimento R\$ 1.139,97; Vagas 01, Cargo Calceteiro, Carga horária 40h, Padrão 06. Parágrafo único: Fica excepcionado o prazo da contratação para o cargo de calceteiro, o qual será de 03(três) meses, renovável por igual período. **APROVADA POR**

**UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 018/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE OPERÁRIO, MOTORISTA, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRECISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ZELADOR DE CEMITÉRIO E CALCETEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº 019/2022** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS. EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2022** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR, MONITOR DE ESCOLA, SECRETÁRIO DE ESCOLA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Redija-se Assim o Artigo 1º: Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargos, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado: Vagas 06, Cargo Professor – Educação Infantil, Carga horária 20h; Vagas 03, Cargo Professor Anos Finais – Geografia, Carga horária 20h; Vagas 05, Cargo Professor Anos Finais – Educação Física, Carga horária 20h; Vagas 02, Cargo Professor Anos Finais- Português, Carga horária 20h; Vagas 03, Cargo Professor Anos Finais – Matemática, Carga horária 20h, Vagas 01, Cargo Professor Anos Finais – Artes, Carga horária 20h; Vagas 03, Cargo Professor Anos Finais – Ciências, Carga horária 20h; Vagas 01, Cargo Professor Anos Finais História, Carga horária 20h; Vagas 01, Cargo Monitor de Escola, Carga horária 40h; Vagas 01, Cargo Secretário de Escola, Carga horária 40h. **APROVADA POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS. PROJETO DE LEI Nº 020/2022:** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE PROFESSOR, MONITOR DE ESCOLA, SECRETÁRIO DE ESCOLA, SERVENTE E MOTORISTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA. PROJETO DE LEI Nº 022/2022** - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 675, AUTORIZA A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS PARA PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 FAVORÁVEIS. PROJETO DE LEI Nº 023/2022:** ALTERA A LEI Nº 1.820/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 FAVORÁVEIS. PROJETO DE LEI Nº 025/2022** - DISPÕE SOBRE AS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS

Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS URGENTES

DETERMINADAS PARA CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVIS-19), NO

MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR. **REJEITADO POR UNANIMIDADE. PROJETO DE LEI Nº 027/2022** -

EXTINGUE E CRIA CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO

DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR, ALTERA A LEI 675, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS. PRESIDENTE**

– Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão Extraordinária,

aproveitando a oportunidade, convocou os senhores vereadores para sessão Extraordinária na

próxima segunda-feira dia 31 de janeiro de 2022, no mesmo local e horário de costume. Para

constar eu João Carlos Coelho Martins ..... Secretário

lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores

presentes.

\_\_\_\_\_  
Vereador Ronivan Fontoura Braga  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Vereador Iuri da Silva Soares

\_\_\_\_\_  
Vereador Reginaldo da Silva Vargas

\_\_\_\_\_  
Vereador Moises Essi

\_\_\_\_\_  
Vereadora Rosileti Silva Vasconcelos

\_\_\_\_\_  
Vereador Gilnei Ovicki

\_\_\_\_\_  
Vereador Elisandro de Abreu Gama

\_\_\_\_\_  
Vereador Arimar Nunes de Freitas